



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

# **HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM FIM DE VIDA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### Artigo 1º

#### **Entidade alienante**

Câmara Municipal de Santa Cruz

### Artigo 2º

#### **Objeto**

1. Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação a título oneroso 13 veículos automóveis, 1 compressor e 5 auto compactadores usados, pertencentes ao Município de Santa Cruz.
2. Os veículos e equipamentos a alienar são entendidos como Veículos e equipamentos em Fim de Vida (VFV).

### Artigo 3º

#### **Consulta do processo e obtenção de cópias**

1. O Processo administrativo está disponível para consulta na Secretaria de Expediente Geral, sita ao Edifício dos Paços do Concelho, Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, no horário de expediente (2ª a 6ª feira, das 9H00 às 17H00), através do telefone 291520100; fax 291524062, ou endereço eletrónico: [geral@cm-santacruz.pt](mailto:geral@cm-santacruz.pt).

### Artigo 4º

#### **Comissão**

1. O ato público é dirigido por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais, ou de, em caso de falta ou impedimento, de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.
2. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Santa Cruz, representado pela Comissão designada, composta pelos seguintes membros:
  - a) Presidente: José Miguel Barreto Ferreira Alves
  - b) 1º Vogal: Duarte Miguel Gouveia Fernandes
  - c) 2º Vogal: Carla Maria Ornelas Reynolds
  - d) 1º Vogal Suplente: José Marcelino Carvalho Nobrega
  - e) 2º Vogal Suplente: José Manuel Gouveia Mendonça



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### Artigo 5º

#### **Pedidos de esclarecimentos e informações**

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão encarregue de dirigir o procedimento, no endereço indicado no Ponto VII, até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo para apresentação das propostas, devendo os interessados indicar o endereço através do qual pretendem receber os esclarecimentos.
3. A Comissão prestará os esclarecimentos devidos, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes do termo do prazo para apresentação das propostas.
4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, proceder-se-á à divulgação dos mesmos na página oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz, no endereço eletrónico: [geral@cm-santacruz.pt](mailto:geral@cm-santacruz.pt), no local reservado à publicitação do procedimento.

### Artigo 6º

#### **Visita/Verificação das características dos veículos e equipamentos em fim de vida**

Os interessados poderão visitar/verificar as viaturas e equipamentos objeto do presente procedimento até ao dia 15 de outubro de 2020, dentro do horário de expediente do Parque Auto/Oficinas na seguinte morada: Armazém Municipal, sito à Ribeira da Boaventura, 9100 Santa Cruz, entre as 08H00 e as 16H00.

### Artigo 7º

#### **Condições de admissão**

Poderão participar na Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas, sendo que, neste último caso, deverão os respetivos representantes apresentar-se devidamente habilitados, através de declaração com poderes bastantes para arrematar.

### Artigo 8º

#### **Propostas e documentos que a instruem**

1. A proposta é o documento através do qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. As propostas deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:
  - a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I constante do presente documento;
  - b) Os seguintes documentos de habilitação:



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

- I. Declaração do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo II ao presente documento, a qual deve ser assinada pelo concorrente, ou, caso seja pessoa coletiva, por um representante com poderes para o obrigar;
- II. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- III. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada, emitida pela Segurança Social;
- IV. Documento comprovativo de início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva;
- V. Registo criminal (e no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas, para além do da entidade).

### Artigo 9º

#### **A apresentação de proposta**

1. As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria de Expediente Geral, sita ao Edifício dos Paços do Concelho, Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, no horário de expediente (2ª a 6ª feira, das 9H00 às 17H00), contra recibo, ou enviados e rececionados por correio, sob registo com aviso de receção, para o endereço da referida Secretaria de Expediente Geral até ao dia 16 de outubro de 2020.
2. Durante o prazo referido no número anterior, deverão os interessados remeter, em carta fechada, as respetivas propostas, através de preenchimento da minuta da proposta constante do Anexo I do Programa de Procedimento da Hasta.
3. Os interessados poderão apresentar proposta para 1 ou mais lotes.

### Artigo 10º

#### **Exclusões**

1. Constitui causa de exclusão das propostas:
  - a) A não entrega dos documentos que constituem a proposta;
  - b) A apresentação de valor inferior ao valor base da licitação;
  - c) A apresentação de propostas condicionadas ou com variantes,



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

d) A não apresentação da proposta até à data limite fixada.

### Artigo 11º Ato Público

1. O ato público realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2020, pelas 10H30 no Salão Nobre dos Paços do Concelho, Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz.
2. Só podem intervir no ato público os concorrentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente identificados.

### Artigo 12º Valor base de cada lote

O valor base de cada lote corresponde a:

Lote	Marca/Modelo	Matrícula	Ano	Cor	Características	Valor base/licitação
1	Mercedes 312 CDI	43-03-MA	1998	Branco	Ligeiro - Ambulância, Gasóleo (sem motor)	€ 500,00
2	Mercedes 312 D	43-33-MA	1999	Branco	4X4 (a andar), 2335 cc., Gasóleo	€ 1 500,00
3	Mitsubishi - Canter (FE331BELEA 4)	77-52-GA	1995	Verde	Pesado com caixa fechada e báscula, 2953cc., Gasóleo (avariado)	€ 2 500,00
4	Mitsubishi - Canter	12-39-LH	1998	Verde	Pesado com caixa aberta e báscula, 2953 cc., Gasóleo (avariado)	€ 1 500,00
5	Nissan (TK110-35HD/1)	93-27-PH	2000	Verde	Ligeiro de caixa aberta com báscula a Gasóleo	€ 1 500,00



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

6	Nissan (CVNULDFD2 2)	79-74-NS	1999	Branco	Ligeiro de cabine dupla	<b>€ 1 500,00</b>
7	Nissan C. Hardtop (CVNLDFFD2 2)	07-77-PT	2000	Vermelho	Ligeiro de cabine dupla, 2494cc, Gasóleo (acidentada)	<b>€ 2 000,00</b>
8	Rover 200 (RFMNWN)	52-40-LX	1998	Verde	Ligeiro de dois lugares, 1994cc., gasóleo (desmontado)	<b>€ 150,00</b>
9	Rover 200 (RFMNWN)	52-41-LX	1998	Verde	Ligeiro de dois lugares, gasóleo (sem motor)	<b>€ 200,00</b>
10	Piaggio (S85LP- TRMCF)	94-60-VC	2003	Verde	Caixa aberta, 1371cc., Gasóleo	<b>€ 1 750,00</b>
11	Compressor	N.A.	Desc onhe cida	Verde	(Avariado)	<b>€ 100,00</b>
12	conjunto de 3 Auto compactadore s sem sistema de compactação e motor da Mecver, Vecofabril	N.A.	Desc onhe cida	Verde	Cada auto compactador possui: - Uma capacidade de 5m <sup>3</sup> - Um peso aprox. em vazio de 4,38 toneladas	<b>€ 1 840,00</b>
13	conjunto de 2 Auto compactador com sistema de compactação e motor da Mecver, Vecofabril	N.A.	Desc onhe cida	Verde	Cada auto compactador possui: - Uma capacidade de 5m <sup>3</sup> - Um peso aprox. em vazio de 4,58 toneladas	<b>€ 1 290,00</b>
	Mercedes 312D	47-49-MD	1999	Branco	Ligeiro - Ambulância, 2874 cc, Gasóleo	<b>Incluído no lote 13</b>



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

	Mercedes 316 CDI	27-97-RX	2001	Branco	Ligeiro - Ambulância, 2874 cc., Gasóleo	<b>Incluído no lote 13</b>
	Mercedes 316 D	19-11-TR	2002	Branco	Ligeiro - Ambulância, 3298 cc., Gasóleo	<b>Incluído no lote 13</b>

### Artigo 13º

#### Comunicação do Ato público

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues. A Comissão procede à identificação dos concorrentes e dos seus representantes.
2. De seguida procede-se à abertura dos ENVELOPES relativos aos DOCUMENTOS DE ABILITAÇÃO, mantendo se inviolados os invólucros referentes às PROPOSTAS (anexo 1).
3. Seguidamente interrompe-se o ato publico para a Comissão proceder, em sessão privada, a análise dos documentos apresentados pelos candidatos.
4. Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes, sendo que são excluídos os concorrentes que não cumpram o estipulado no ponto 10.2.
5. Tornada publica a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao ato público.
6. De imediato, procede-se a abertura dos invólucros das propostas, anexo 1 de cada concorrente para cada lote, verificando-se que as mesmas estão de acordo com o referido ponto decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das mesmas de acordo com a artigo 10º.
7. De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas, havendo lugar a licitação a partir do valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para tal efeito, com



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

lanços mínimos de € 100 (cem euros), não existindo qualquer limite de licitação.

8. licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

### Artigo 14º

#### **Adjudicação**

1. A adjudicação provisória e efetuada ao concorrente que tiver proposto o preço mais elevado, sendo elaborado um auto de adjudicação provisório, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.
2. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lanço oferecido de montante imediatamente abaixo.
3. Em caso de empate, o desempate será efetuado da seguinte forma:
  - a) Prevalece aquele que tiver apresentado uma proposta inicial superior;
  - b) Por impossibilidade de aplicação da alínea anterior, realizar-se-á de imediato um sorteio que obedece às seguintes regras:
    - i. Serão colocadas 4 (quatro) bolas brancas e 1 (uma) bola preta dentro de um saco opaco;
    - ii. Posteriormente, serão concedidas dez tentativas a cada concorrente para retirar bola preta;
    - iii. O concorrente que retirar a bola preta em menos tentativas das dez que dispôs será o vencedor do sorteio;
    - iv. Se necessário, repete-se o processo até desempatar.
4. A decisão final de adjudicação e da competência do Vereador com competência delegada, sendo notificada ao adjudicatário, até 5 (cinco) dias úteis após o despacho de adjudicação definitiva.
5. O adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

6. Sem prejuízo de participação as entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

### Artigo 15º

#### **Pagamento**

1. O adjudicatário devesa efetuar, de imediato, junto dos serviços municipais, o pagamento da quantia correspondente a 25% do valor total previsto dos bens que lhe foram provisoriamente adjudicados, a título de sinal e princípio de pagamento. Os restantes 75% do valor dos bens moveis serão pagos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desde a data da notificação da adjudicação definitiva, com a assinatura da documentação formal exigível.
2. Os equipamentos ou viaturas adquiridas pelo adjudicatário deverão ser recolhidas num prazo máximo de 5 após a realização da totalidade do valor arrematado, sendo o local de levantamento o Armazém Municipal da Câmara Municipal de Santa Cruz.
3. O pagamento devesa ser efetuado na Tesouraria do Município, mediante fatura/recibo.
4. A arrematação fica sem efeito, no caso de não ser realizado o pagamento de acordo com as condições estabelecidas nos pontos anteriores ou bem não seja recolhido no prazo definido no ponto 2.
5. Não há lugar a prestação de caução.

### Artigo 16º

#### **Anulação do Procedimento**

A entidade alienante pode a qualquer momento anular o presente procedimento, quando:

- a) Por circunstâncias imprevisíveis, seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base a Hasta Publica;
- b) Outras razões



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### Artigo 17º

#### **Ata do Procedimento**

Do ato público do procedimento será elaborada ata e assinada pela Comissão.

### Artigo 18º

#### **Dúvidas e casos omissos**

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Programa de Procedimento serão resolvidas pelo Vereador com competência delegada.

### Artigo 19º

#### **Legislação Aplicável**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa, aplica-se com as necessárias adaptações o regime estabelecido no Decreto-lei n.º 170/2008, de 26 de agosto (Regime Jurídico do Parque de Veículos do Estado), o novo Código de Procedimento Administrativo, e por analogia, por força do n.º 2 do artigo 10º do Código Civil, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

ANEXOS AO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Anexo I

Proposta de Preço

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, com residência em \_\_\_\_\_, por sim ou na qualidade de \_\_\_\_\_ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_

devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio publicado em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, de acordo com o estipulado no programa do procedimento denominado "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM FIM DE VIDA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ", das quais tomou pleno e integral conhecimento.

Oferece a quantia de € \_\_\_\_\_

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2020

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do concorrente ou representante com poderes para obrigar)



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Anexo II

Modelo de Declaração

\_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (número de documento de identificação pessoal), com residência em ,  
na qualidade de representante legal de  
\_\_\_\_\_ (firma), \_\_\_\_\_  
(numero de identificação fiscal), com sede em \_\_\_\_\_,

tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa do Procedimento referente a execução do contrato a celebrar na sequencia do procedimento de "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS EM FIM DE VIDA DO MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo no Programa do Procedimento, aceitando sem reserva o mesmo.

Declara também que executara o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos que junta em anexo (documentos da proposta):

- a) .....
- b) .....

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, rejeição da sua licitação ou invalidade do auto de arrematação, e atos subsequentes, nomeadamente a caducidade da adjudicação, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação a entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2020

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do concorrente ou representante com poderes para obrigar)

